

**EDITAL 016.733/2024**  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/EXTREMA

**INTIMAÇÃO**

Por ficar comprovado, por meio de diligência fiscal, que o contribuinte não exerce atividade no endereço ou local indicado, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, INTIMADO a regularizar sua situação cadastral e fiscal na Administração Fazendária de sua circunscrição, e-mail [afextrema@fazenda.mg.gov.br](mailto:afextrema@fazenda.mg.gov.br), no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta intimação, sob a pena de ter sua inscrição estadual cancelada de ofício, com base no disposto no artigo 70, inciso I, alínea “c” do Decreto 48.589/2023.

Município de Extrema

Inscrição Estadual

Nome Empresarial

004827775.00-48

ANA TALITA CASEMIRO DA SILVA LTDA

Extrema, 15 de maio de 2024

Maria Cristina Inácio-Chefe da AF/2º Nível/Extrema- Masp: 262.946-7